



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO PARA COMISSÃO DE ATLETAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO (CBR)

Pelo presente Edital, o Presidente da Confederação Brasileira de Remo - CBR, no exercício de suas atribuições previstas no estatuto da entidade, vem **divulgar** as normas do processo de votação da Comissão de Atletas para o período de 2025 a 2028, **convocando** todos os interessados aptos a participarem do processo eleitoral, o qual terá voz e voto perante os atos deliberativos da entidade.

Artigo 1º - A Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Remo (CBR) para o período de Março 2025 a Março de 2029 será composta por 16 (dezesesseis) atletas, todos eleitos nos termos do Regimento Interno, respeitando o equilíbrio de gênero de modo que nunca se componha mais de 1/3 da Comissão com membros de um ou outro gênero, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução. A composição será distribuída assim:

- a) 12 (Doze) atletas que tenham participado de pelo menos uma edição do Campeonato Brasileiro de Remo Junior ou Sênior nos últimos 4 (quatro) anos imediatamente anteriores ao momento da eleição ;
- b) 4 (Quatro) atletas que tenham competido pelo menos uma edição do Campeonato Brasileiro de Remo Sênior ou Junior em edições anteriores às referidas no inciso anterior, e/ou ter representado a seleção brasileira de remo em pelo menos uma edição dos Jogos Pan-americanos ou Parapan, Copa do Mundo, Mundial e/ou Jogos Olímpicos de Verão ou Paraolímpicos e/ou ser medalhista sulamericano .

Parágrafo Único Originariamente na Comissão e atletas devera ter 2 (Dois) Para-atletas que se enquadrem no item a e/ou b deste artigo, sendo 1 de cada genero.

Artigo 2º - Para integrar a Comissão Nacional de Atletas da CBR como membro, deverão ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- I. Ser atleta de remo com registro na CBR;
- II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- III. Não estar cumprindo penalidades aplicadas pelos TJD, STJD, COI, IPC, COB, CPB, FISA, CBR, CSAR, federações filiadas à CBR e ou Tribunal Arbitral do Esporte;
- IV. Gozar de reputação ilibada;





- V. Não ter sido punido por doping;
- VI. Conhecer e respeitar os princípios estabelecidos FISA, WADA, Estatuto da CBR e Código de Ética e Conduta da CBR.
- VII. Não fazer parte dos poderes da CBR (Conselho de Ética; Conselho Fiscal; Presidente ou vice presidente das Federações filiadas).

Artigo 3º - Estarão aptos a votar os atletas com registro na CBR, com no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade no momento da eleição e que tenham participado de pelo menos uma edição do Campeonato Brasileiro de Remo Junior ou Sênior nos 4 (quatro) anos imediatamente anteriores ao momento da eleição.

Paragrafo Unico Os atletas receberão uma senha por email para poderem votar na plataforma, no caso de algum atleta apto a votar, não receber esta senha, deverá entrar em contato através do email eleicaocomissaoatletas@remobrasil.com até no máximo dia 14 de março de 2025.

Artigo 4º - Os atletas que desejam se candidatar deverão preencher formulário, que estará disponível anexo ao edital.

Paragrafo Unico - O formulário deverá ser enviado para o e-mail eleicaocomissaoatletas@remobrasil.com, incluindo uma cópia digitalizada de RG e CPF, bem como comprovante de residência, declaração de entidade de prática e entidade de administração e número de filiação junto a CBR.

Artigo 5º - Após o preenchimento dos formulários, a Presidência da CBR verificará junto aos órgãos competentes se os candidatos atendem aos requisitos de registro da candidatura.

Artigo 6º - O registro somente será considerado homologado após a conferência dos requisitos de elegibilidade previstos nos artigo 2º.

Artigo 7º - Será disponibilizado no site da CBR os pedidos de registro de candidatura com informação se o pedido foi registrado, homologado ou não homologado.

Artigo 8º - Cada atleta candidato terá seu perfil disponibilizado no site da CBR. **Paragrafo Unico:** O candidato poderá fazer a divulgação de sua candidatura por outros meios além daquele previsto no caput deste artigo.





Artigo 9º - As eleições serão realizadas exclusivamente de forma ONLINE, no dia 21.03.2025, em plataforma a ser divulgada, por meio de cédulas que identifiquem todos os candidatos cuja candidatura restou deferida, das 08:00hs até às 17:00hs, conforme estabelecido no calendário eleitoral em anexo.

Paragrafo Unico A apuração dos votos iniciará imediatamente após o término do horário da votação.

Artigo 10º - Será considerado eleito o atleta que obtiver mais votos, respeitado o limite de 02 vagas por estado.

§1º - O atleta que não receber nenhum voto não poderá ser considerado eleito.

§2º - Se 02 (dois) ou mais atletas empatarem com mesmo número de votos, qualificar-se-á o atleta mais idoso.

§3º - Se não for eleito nenhum candidato para uma ou mais vagas de representação, uma nova eleição será marcada para o preenchimento das vagas remanescentes.

§4º - Na Federação filiada que for eleito dois representantes, obrigatoriamente será 1 de cada gênero.

Artigo 11º - Após o período de votação, os resultados serão publicados no site da CBR indicando o número de votos que cada candidato recebeu.

Artigo 12º - Caso o atleta eleito desista de tomar posse ou surja fato superveniente que impeça a posse do candidato ao cargo para o qual foi eleito, será convocado o candidato que obteve a maior votação imediatamente posterior.

Artigo 13º - O registro de candidaturas poderá ser impugnado até as 18 hrs da data limite fixado no calendário eleitoral anexo a este edital.

Artigo 14º - O resultado das eleições poderá ser impugnado em 24 horas após a publicação do resultado, indicando os fatos que constituem justificam a impugnação e as provas com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados.

Artigo 15º - A impugnação será julgada pela atual Direção da CBR, em igual prazo.





Artigo 16º – Transcorrido o prazo de impugnação ou, em caso de impugnação, após seu julgamento, a CBR convocará imediatamente reunião, presencial ou remota, para empossar os novos eleitos.

Artigo 17º - Compete à Presidência da CBR e a Comissão Eleitoral esclarecer e decidir casos omissos.

Artigo 18º – Os prazos previstos no calendário eleitoral poderão ser alterados a qualquer tempo pela Presidência da CBR em caso de necessidade. Após o pleito e sua divulgação, os candidatos eleitos serão empossados e estes formarão a Comissão de Atletas da CBR no biênio 2025 - 2028.

.....
Magali Moreira de Souza Oliveira
Presidente da Confederação Brasileira de Remo





Anexo I

Calendario da Eleicao da Comissao de Atletas

- 1) Publicação do Edital – 25 de fevereiro de 2025.
- 2) Republicações nas mídias sociais da CBR em 05 e 08 de março de 2025.
- 3) Registro de Candidaturas - 03 à 10 de março de 2025.
- 4) Data limite para impugnação de candidaturas - 18 hrs. do dia 15 de março de 2025.
- 5) Votação - 21 de março de 2025.
- 6) Publicação dos Resultados - 23 de março de 2025.
- 7) Posse da Comissão eleita - 24 de março de 2025.





Anexo II

Ficha de inscriçao

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE REMO

Formulario de Registro de Candidatura de Atletas

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DADOS DO(A) CANDIDATO(A):

ATLETA NOME:

QUAL VAGA PRETENDE CONCORRER:

QUAL FEDERAÇÃO REPRESENTA:

CLUBE ONDE ATUA:

CPF:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

ÓRGAO:

DATA DE NASCIMENTO:

SEXO:

ESTADO CIVIL:

PAIS DE RESIDENCIA:

ESTADO:

CIDADE DE RESIDENCIA:

CEP:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

COMPLEMENTOS:

TEL. COMERCIAL:

TEL. RESIDENCIAL:

TEL.CELULAR

E-MAIL:

Anexar Documentos Comprobatórios conforme Edital, são eles:

- 1- Declaração da federação na qual o candidato encontra-se inscrito, regular e em atividade;
- 2- RG, CPF e comprovante de residencia
- 3- Declaração do Clube na qual o candidato encontra-se inscrito, regular e em atividade





Assinatura: _____

Data: ____/____/____

CONFED. BRASILEIRA DE REMO
Brazilian Rowing Federation
Filiada à FISA – World Rowing
E-mail: cbr@remobrasil.com
www.remobrasil.com

ESCRITÓRIO RIO DE JANEIRO
Av. Graça Aranha, 145, Sala 709
Centro – Rio de Janeiro, RJ
CEP 20030-003, Brasil/Brazil
Telefone: +55 (21) 2294-3342

ESCRITÓRIO FLORIANÓPOLIS
Rua Patrício Farias, 55, Sala 610
Itacorubi – Florianópolis, SC
CEP 88034-132, Brasil/Brazil
Telefone: +55 (48) 3206-9128

